



Prot. Nº 228/2023 – GP

Lei nº 1748/2023

Dispõe sobre: “Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal 1727/2023 de 01 de março de 2023 que denominou ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - PROFESSORA MARIA DE NAZARETH CAMARGO PINHEIRO (Dona Nazaré) para ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSORA MARIA DE NAZARETH CAMARGO PINHEIRO (Dona Nazaré)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Vereador Homero Aparecido de Moraes:

Art. 1º - Artigo 1º da Lei 1727/2023 de 01 de março de 2023, passa vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORA MARIA DE NAZARETH CAMARGO PINHEIRO (DONA NAZARÉ)**, a atual Escola Municipal sem denominação localizada no bairro Divininho, nesta cidade e comarca de Nazaré Paulista.*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 16 de maio de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito